

Tópicos de correção do teste de IDPJ Turma A (2019)

1. Revogação – situação de incompatibilidade (nº 1 do artigo 7º CC); revogação tácita substitutiva; a lei é afastada mas a vigência perdura até ao fim das obras.
2. Artigo 348º CC – tem de se fazer prova do uso e do costume em tribunal. É indiferente de ser uso ou costume.
3. Afirmação falsa – critério do interesse é inválido na distinção entre direito privado e direito público.
4. A publicação determina a eficácia e não a validade (a lei existe) (lei 74/98, constituição 119/2 e artigo 5º do CC). A validade do ato tem a ver com não ter um vício jurídico. A publicação só tem que ver com a eficácia. Se já estamos a contar os dias da vacatio legis, a lei já é eficaz.
5. Legítima defesa (artigo 337º CC), contudo a agressão já está consumada pelo que não há uma agressão atual pelo que é ilícita a atuação de D → Erro de pressupostos da legítima defesa. Sanção punitiva e sanção compensatória.